

LEI N° 366

DE 27 DE Dezembro DE 1.991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI N° 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro

Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 1º da Lei n° 152
de 25 de Abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Prefeita Muni-
cipal autorizada a doar o lote 20 da quadra 227 do setor 02, medin-
do 603,41m², à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para
instalação de sua agência de Ouro Preto do Oeste/RO".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLICA-PA

SP 20.12.1991 FS *

PROJETO DE LEI
PROMULGADO

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

